



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **PORTARIA (SEMAP) Nº 140/2024:** CONCEDER RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA – LU/088/2022, VÁLIDA PELO PRAZO DE DOIS ANOS, À EMPRESA: DERIVADOS DE PETRÓLEO DUAS ESTIVAS LTDA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMAP.



Ata de descargas de
resíduos em óleo

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMAP Nº 140/2024.

Ato Administrativo: LU/140/2024	Nome/Empresa: DERIVADOS DE PETRÓLEO DUAS ESTIVAS LTDA. Empreendimento: POSTO SÃO JORGE I
CNPJ: 04.296.047/0001-03	Endereço: Rua Antônio Justino, s/n Batatan - NAZARÉ – BAHIA. CEP 44.400-000.
Data da Publicação: 15/04/2024	Validade: 15/04/2026

LICENÇA UNIFICADA – LU/140/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DE NAZARÉ – SEMAP, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, em consonância com a Lei Municipal nº 0751/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 307/2018, alterado pelos Decretos Municipais 049/2020 e 035/2022, fundamentada na resolução CONAMA 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e 4.579/2018, em consonância com o CMMAN – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nazaré, tendo em vista o que consta do processo LU/140/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação da LICENÇA UNIFICADA – LU/088/2022, válida pelo prazo de dois anos, à empresa DERIVADOS DE PETRÓLEO DUAS ESTIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.296.047/0003-03, estabelecida à Rua Antônio Justino, s/n, bairro Batatan, município de Nazaré, estado da Bahia, nas proximidades das coordenadas geográficas: **Latitude Sul 13º 01' 59,43"** e **Longitude Oeste 39º 01' 08,64"** para operar o empreendimento "POSTO SÃO JORGE I", com atividade constante do Código do Município E3.5.1. – **Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis**, mediante a documentação apresentada, estudos, estudos ambientais em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (EPI), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da NR-6; II. Qualquer alteração que porventura venha a ser implementada, deverá ser previamente aprovada pela SEMAP; III. Continuar aplicando noções básicas de Educação Ambiental nos termos da legislação estadual vigente, Lei 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018; IV. Continuar operando adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas, bem como da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso à boca de visita do tanque, **d)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMAP
Praça Alexandre Bittencourt, s/n - Centro - NAZARÉ-BA
CEP 44.400-000. FONE (75) 3636-2414
E-mail: dmma.nazare@gmail.com site: www.nazare.ba.gov.br

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMAP.



sistema de descarga selada, e) câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Continuar mantendo as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Continuar mantendo atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Continuar mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEMAP** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Cumprir as determinações contidas e manter atualizado o **PGR** (Plano de Gerenciamento de Riscos), promovendo as revisões previstas no item 1.5.4.4.6 da **Portaria SEPRT 6.730/2020**, bem como no **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Reguladoras **NR-1** e **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. Renovação anual obrigatória do **PCMSO**; **IX.** Continuar mantendo atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade; **X.** Continuar operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os documentos, plano, programas e relatório apresentado à **SEMAP**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **XI.** Continuar operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Reguladora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem como o em casos de emergências. Os Certificados de Participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à **SEMAP**; **XII.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; **XIII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIV.** Realizar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada; **XV.** Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela **NBR 13.784**; **XVI.** Executar a manutenção do sistema de canaletas do separador de água e óleo - **SISTEMA SAO**, mantendo-as limpas e com fixação adequada; **XVII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010; **XVIII.** Realizar diagnóstico do solo e lençol freático em toda a área de influência do empreendimento, em caso de ocorrências de vazamentos ou derramamento de combustível, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à atividade, contemplando os seguintes itens: a) Monitoramento do freático para **BTEX** e **TPH** e b) Análise do solo para **VOCs**, devendo estes documentos ser apresentados à **SEMAP**, no próximo **RCC** - Relatório de Cumprimento de Condicionantes, quando da renovação deste Ato Administrativo, acompanhado de recomendações, conclusões e cronogramas para a implementação de medidas mitigadoras, se necessário, bem como a **ART** do técnico responsável para elaboração dos mesmos; **XIX.** Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível; **XX.** Requerer previamente à **SEMAP**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XXI.** O Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - **AVCB**, deverá ser renovado anualmente e apresentado a **SEMAP**; **XXII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMAP
Praça Alexandre Bittencourt, s/n - Centro - NAZARÉ-BA
CEP 44.400-000. FONE (75) 3636-2414
E-mail: dmma.nazare@gmail.com site: www.nazare.ba.gov.br

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 66

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188/0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA – SEMAP.



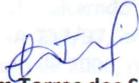
Art. 2º - Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - **SEMAP**, para a devida análise e procedimentos adequados, quando então, a atividade ficará sujeita a um novo licenciamento, se for o caso.

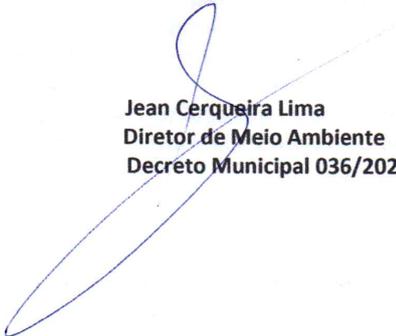
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – **SEMAP** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível, a qualquer momento, como forma de manter o empreendimento devidamente adequado.

Art. 4º - Esta Licença Unificada – **LU**, trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, o Alvará de Localização, Alvará de Saúde e outros que se façam necessários.

Art. 5º - Esta Licença Unificada – **LU** entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Nazaré, estado da Bahia, 15 de abril de 2024.


Leonam Torres dos Santos
Secretário SEMAP
Decreto Municipal 039/2021


Jean Cerqueira Lima
Diretor de Meio Ambiente
Decreto Municipal 036/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMAP
Praça Alexandre Bittencourt, s/n - Centro - NAZARÉ-BA
CEP 44.400-000. FONE (75) 3636-2414
E-mail: dmma.nazare@gmail.com site: www.nazare.ba.gov.br

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto